



Termo de Apostilamento nº 003 do Contrato nº 05/2016, entre a Empresa Metais de Goiás S/A – METAGO em liquidação e a Empresa Audidata Informática Ltda - ME.

A COMPANHIA METAGO em liquidação, sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.535.210/0001-47, com endereço em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente **ESTIPULANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2016 e seus aditivos, conforme Processo nº 201600005006445, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

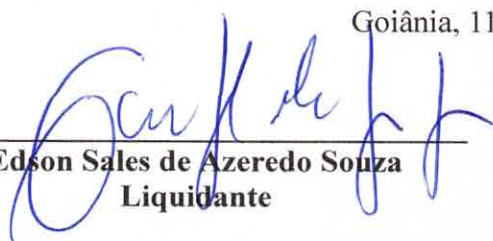
“Cláusula Segunda - O prazo de vigência do Contrato nº 05/2016 será de vinte e quatro (24) meses, iniciando-se em 11 de outubro de 2019, para findar-se em 10 de outubro de 2021.”;

“Cláusula Terceira - O valor global do Contrato nº 05/2016 passa a ser de R\$ 3.099,60 (três mil, noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 6.199,20 (seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para pagamento mensal de R\$ 258,30 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) a vigorar a partir de 11/10/2019, conforme proposta apresentada pela Contratada”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos e por este Instrumento.

Goiânia, 11 de outubro de 2019.



Edson Sales de Azeredo Souza
Liquidante

RECEBI
30/10/2019

J. J. J.